PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)



(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009) CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017 www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LAUDO DE JULGAMENTO – PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, designada por ato do Exmo. Prefeito Municipal pela Portaria acostada aos autos, ao examinar os requisitos formais das PROPOSTAS apresentadas em atenção a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 - PROCESSO Nº 1098/2022, que cuida da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PREVISTOS NO PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM PARA COMBATER OS ALAGAMENTOS NA BACIA DO CÓRREGO NOSSA SENHORA DA GUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL, e após análise técnica da proposta pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, apresenta o resultado do julgamento das Propostas dos licitantes, a saber:

DESCLASSIFICAR as Propostas apresentadas, conforme segue:

EAC CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 11.634.666/0001-18, no valor total expresso de R\$ 230.294,44 (Duzentos e trinta mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), apresentou erro de cálculo na multiplicação no item 3.4 da planilha orçamentaria, valor correto R\$ 229.710,52 (Duzentos e trinta mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e

PROJEINFRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 15.122.827/0001-45, no valor total expresso de R\$ 197.356,34 (Cento e noventa e sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), utilizou-se de <u>quantidade inferior e/ou diversa do solicitado inicialmente</u> nos itens 1.3, 2.3, 2.4, 4.3, 4.4, 5.3 e 5.4 da planilha, valor correto R\$ 255.827,24 (Duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009) CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017 www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ACEITAR E CLASSIFICAR a empresa TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 10.245.713/0001-79, no pelo valor total expresso de R\$ 133.025,84 (Cento Trinta três mil e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), por atender todos os requisitos constantes no edital.

Por fim, em cumprimento ao contido no artigo 109, I, alínea "b", da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, publique-se a decisão desta COPEL na Imprensa Oficial do Município, na forma da Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016, sendo, ainda, disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br — Link: licitações/Concorrência Pública, nos termos da Lei de Acesso à Informação.

Esta é a decisão S.M.J.

Estância Turística de Tremembé, 29 de agosto de 2022.

Patrícia Terezinha de Faria Presidente da Comissão

Vânia Teixeira de Lemos Araújo Membro da Comissão Daniele Oliveira Barbosa Membro da Comissão

Marilene Aparecida de Oliveira Lima Lopes Membro da Comissão

